

segundas-feiras das 17 horas e 30 minutos às 19 horas e 30 minutos, e às quartas-feiras, durante o período da manhã.

14 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *José Ribeiro*.
1000308403

Aviso

Alteração ao loteamento sito na Rua dos Combatentes da Grande Guerra, da freguesia e concelho de Fafe, que consiste na alteração da aptidão construtiva da edificação aprovada para o lote 3-A, aproveitamento do vão da cobertura (sótão) para habitação.

P. N. 1812/PL/1972

De acordo com o despacho exarado em 2 de Novembro de 2006, pelo presidente da Câmara, decorrerá um período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias (a contar da data de publicação do presente aviso), durante o qual poderão os interessados apresentar, por escrito, quaisquer reclamações, sugestões ou informações, relativamente às questões que possam ser consideradas no âmbito da respectiva alteração ao loteamento, conforme determina o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e de acordo com o disposto no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro.

Sempre que necessário, poderá ser consultado o processo de loteamento, no Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, às segundas-feiras das 17 horas e 30 minutos às 19 horas e 30 minutos, e às quartas-feiras, durante o período da manhã.

15 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *José Ribeiro*.
1000308404

CÂMARA MUNICIPAL DE GRÂNDOLA

Aviso n.º 262

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de auxiliar dos serviços gerais

Para os devidos efeitos se torna público que, pelo meu despacho de 16 de Novembro de 2006, e nos termos do disposto nos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de auxiliar dos serviços gerais, da carreira de auxiliar dos serviços gerais, pertencente ao quadro do pessoal próprio desta autarquia, e ao serviço da Divisão dos Desporto, remunerado pelo índice 128 da escala indiciária para as carreiras de regime geral da função pública, actualmente no valor de 412,06 euros.

O concurso rege-se-á, nomeadamente, pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho, e Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e, em conformidade com o disposto no seu artigo 27.º, faz-se constar:

1 — O concurso é de provimento, válido para a vaga posta a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

2 — Podem concorrer os indivíduos que reúnam os seguintes requisitos:

2.1 — Gerais — os constantes no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

2.2 — Especiais — podem ser opositores ao concurso acima referenciado indivíduos possuidores da escolaridade obrigatória.

2.3 — De acordo com o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, poderão ser opositores ao concurso acima referenciado pessoas com deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, possuidores dos requisitos referenciados nos n.ºs 2.1 e 2.2, os quais, em caso de igualdade de classificação, têm preferência, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

3 — Os métodos de selecção dos concorrentes, bem como a natureza, forma e duração das provas são: prova teórica escrita de conhecimentos gerais, com a duração de uma hora e trinta minutos e com carácter eliminatório, avaliação curricular (com carácter eliminatório) e entrevista profissional de selecção.

A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional e nela irão ser ponderadas as habilitações académicas de base, a experiência profissional e formação profissional.

A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos e nela irão ser ponderados a disponibilidade, conhecimentos sobre a função, qualidade da experiência profissional, e facilidade de comunicação.

3.1 — Sistema de classificação final — o ordenamento final dos concorrentes, pela aplicação dos métodos de selecção mencionados no n.º 3, será expresso de 0 a 20 valores.

Na classificação final adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que, nas fases ou métodos de selecção eliminatórios ou na classificação final, obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se, como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores e será obtida através da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PC + AC + EPS}{3}$$

sendo:

CF = classificação final;

PC = prova de conhecimentos;

AC = avaliação curricular;

EPS = entrevista profissional de selecção.

4 — Programa das provas:

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local.

Regime das Faltas Férias e Licenças.

No âmbito da realização das provas de conhecimentos, os candidatos poderão consultar a legislação constante dos respectivos programas.

5 — Legislação a consultar:

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio, e Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto.

6 — Constituição do júri do concurso:

Efectivos:

Presidente — Aníbal Manuel Guerreiro Cordeiro, vereador.

Vogais:

Margarida Pedrosa Ferreira Moreno Silvestre, chefe da Divisão de Desporto.

José Luís Carneiro Cirilo, técnico superior assessor principal — psicólogo.

Suplentes:

Presidente — Margarida Pedrosa Ferreira Moreno Silvestre, chefe da Divisão de Desporto.